

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal, na Lei Federal 8.745/1993, no art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.814/2012 e na Lei Municipal nº 086/2005,

E

a) CONSIDERANDO que não foi possível a realização de Concurso Público para provimento de vagas na Administração Pública em virtude da ameaça de violenta queda nos repasses do Fundo de participação dos Municípios (FPM) destinados ao Município de Terra Nova/PE, que seria ocasionada pelas projeções de redução de população em mais de 11% (onze por cento) formuladas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) CONSIDERANDO que o Processo de Seleção Pública Simplificado (PSPS) ocorrido por ocasião da publicação do Edital nº 001/2021 encontra-se na iminência de prescrição;

c) CONSIDERANDO a necessidade de atender a situação de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Infra Estrutura, Turismo e Meio Ambiente, de Agricultura e de Promoção.

d) CONSIDERANDO que a abertura de Processo de Seleção Pública Simplificado (PSPS) é a solução mais célere para o imediato atendimento das necessidades de excepcional interesse público existentes;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Processo Seletivo Simplificado 001/2021, na Contratação de Profissionais para Secretarias Municipais conforme Anexo III do Edital, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria administrativa nº 64/2021.

Secretaria Municipal de Educação

A) PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

B) PROFESSOR SUBSTITUTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).

C) PROFESSOR ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA).

D) PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA).

E) PROFESSOR DE APOIO PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE

Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, Nº 21, Centro, Terra Nova/PE
(87) 3892-1156 - (87) 3892-1011 - (87) 3892- 1336
www.terranova.pe.gov.br | pmterranova@bol.com.br

H) MOTORISTA.

Secretaria Municipal de Saúde

- A) TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SALA DE VACINAÇÃO.
- B) TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
- E) AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.
- H) MOTORISTA.
- J) ENFERMEIRO PARA UNIDADE MISTA.
- K) ENFERMEIRO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
- L) NUTRICIONISTA.
- M) PSICÓLOGO.
- N) FISIOTERAPEUTA.
- O) FARMACÊUTICO.
- P) FONOAUDIÓLOGO.
- Q) MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA.
- R) MÉDICO UBS.

Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Turismo e Meio Ambiente

- A) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA COLETA DE LIXO EM CAMINHÃO.
- E) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.
- F) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

Secretaria Municipal de Agricultura

- A) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.
- B) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

Secretaria Municipal de Promoção Social

- B) AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR).
- D) ASSISTENTE SOCIAL.
- E) PSICÓLOGO.

Art. 2º. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o item 9.1 do edital, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal nº 862/2005, de 08 de Março de 2005.

Terra Nova (PE), 12 de março de 2021

Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE
Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, Nº 21, Centro, Terra Nova/PE
(87) 3892-1156 - (87) 3892-1011 - (87) 3892- 1336
www.terranova.pe.gov.br | pmterranova@bol.com.br